



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Outros

Outros 6962/2026, de 21/07/2026

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Outros 6962/2026, de 21/07/2026 - Dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de preço global, por meio de contratação direta, com base no Edital nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Gravataí, em 21 de julho de 2026. **Secretaria Municipal de Administração - Sema**, por meio do Sr. **Rodrigo Silveira da Silva**, Assessor Jurídico.

Outros 6963/2026, de 21/07/2026

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Outros 6963/2026, de 21/07/2026 - Dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de preço global, por meio de contratação direta, com base no Edital nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Gravataí, em 21 de julho de 2026. **Secretaria Municipal de Administração - Sema**, por meio do Sr. **Rodrigo Silveira da Silva**, Assessor Jurídico.

Outros 6964/2026, de 21/07/2026

Dispensa

EXTRATO DE DISPENSA

Outros 6964/2026, de 21/07/2026 - Dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de preço global, por meio de contratação direta, com base no Edital nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Gravataí, em 21 de julho de 2026. **Secretaria Municipal de Administração - Sema**, por meio do Sr. **Rodrigo Silveira da Silva**, Assessor Jurídico.

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24426/2026, de 21/07/2026

Nomeia membros do CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 4.661/2023, e por solicitação do Processo nº 118.478/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, representando a Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social - SMFCAS:

- Lidiane Ávila da Silva (titular), em substituição à Adriana Machado dos Santos Neves, nomeada pelo Decreto nº 21.976/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24427/2026, de 21/07/2026

Designa Secretário Municipal de Infraestrutura Interino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 123.455/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor Mauro Greco, matrícula nº 5142-2, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 20 a 31 de julho de 2026, durante as férias do Secretário Eduardo Ferro Muller.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 5527/2026, de 21/07/2026

Cancela saldo de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 123.926/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

RESOLVE:

Cancelar o saldo de férias regulamentares do Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, **RODRIGO SILVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 41169-1, concedido por meio da Portaria nº 5.072/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5528/2026, de 21/07/2026

Cancela férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 123.926/2026,

RESOLVE:

Cancelar as férias regulamentares do Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, **RODRIGO SILVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 41169-1, concedidas por meio da Portaria nº 5.073/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5561/2026, de 21/07/2026

Designa GD-2, em substituição, da SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 715/92, combinada com a Lei nº 955/95, e conforme solicitação do Processo nº 123.973/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ANDREIA BANDEIRA SOARES**, matrícula nº 36794-2, para a Gratificação de Direção, GD-2, por exercer a Coordenação do CAPS AD, no período de 08 a 14 de setembro de 2026, durante as férias do Servidor Arthur Gomes de Almeida.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5581/2026, de 21/07/2026

Designa Chefe de Setor (Cadastro Único) da SMFCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 109.739/2026,

RESOLVE:

1. Designar o servidor municipal estatutário **RONALDO RESEM FERREIRA**, matrícula nº 33107-1, para o exercício da Função Gratificada de Chefe de Setor (Cadastro Único), FG-2, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, a contar de 20 de julho de 2026.

2. Dispensar o servidor supracitado da designação feita pela Portaria nº 305/2025, a contar de 20 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Portaria

Portaria 33/2026, de 21/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

CONCEDE SALDO DE LICENÇA-PRÊMIO ASSIDUIDADE E AUTORIZA GOZO

PORTARIA ISSEG Nº 033/2026

CONCEDE SALDO DE LICENÇA-PRÊMIO ASSIDUIDADE E AUTORIZA GOZO

O Diretor-Presidente do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.110/2019 e de acordo com o artigo 122 da Lei nº 681/91;

CONSIDERANDO:

A solicitação feita através do processo digital nº 71577/2026;

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal estatutária GERUZA LIDIANA BANDEIRA D'AVILA, CPF 009.087.270-38, matrícula ISSEG 04, cargo Agente Administrativo II, saldo de licença-prêmio a contar de 21/07/2026 a 11/08/2026, perfazendo 22 dias restantes do período de gozo interrompido pela Portaria 28/2026.

COMUNIQUE-SE.

Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, 20 de julho 2026.

TANRAC MAGALHÃES SALDANHA
Diretor-Presidente





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital

Edital 6/2026, de 21/07/2026

Edital de Credenciamento Nº06/2026 da XXIX Edição do Rua Aberta.

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida ITACOLOMI, nº 3.600, Gravataí/RS, CEP 94155-052, inscrito no CNPJ sob nº 87.890.992/0001-58, neste ato representado por seu **Secretário Municipal da Administração Modernização e Transparência Senhor Rodrigo Silva**, através de poderes delegados pelo **Decreto nº 23.692/2025**, no uso de suas atribuições, torna público que, no local, dia e horário abaixo especificado, estará recebendo os documentos de inscrição dos interessados em participar da XXIX Edição do Rua Aberta que ocorrerá no dia **02 de agosto de 2026, das 10h às 18h, na Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira (em frente ao Parcão)**.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Constitui o objeto do presente Edital de Credenciamento a participação na **XXIX Edição, a ser realizada no dia 02 de Agosto de 2026, das 10 horas às 18 horas**. A Rua Aberta visa estimular e ampliar os negócios de quem produz artesanatos, obras de arte, cultivam flores e plantas ornamentais, bem como, troca de antiguidades e relíquias, alimentação e produtos oriundos da agricultura familiar, além de promover atividades, especialmente ligadas à economia solidária, integrando a comunidade por meio de atrações artísticas, culturais, esportivas, sociais, de educação e lazer, com o intuito de fomentar o sentimento de pertencimento ao Município de Gravataí.

1.2 Poderão participar da Feira pessoas físicas maiores de dezoito anos ou pessoas jurídicas, residentes ou estabelecidas no Município de Gravataí/RS:

- a) que produzam peças de artesanato de forma manual ou mecanizada;
- b) que produzam e cultivem flores e/ou plantas ornamentais;
- c) colecionadores de antiguidades e relíquias;
- d) que produzam bebidas artesanais alcoólicas ou não;
- e) que sejam artistas plásticos;
- f) que explorem venda e/ou comercializem gêneros alimentícios e bebidas em veículos ambulantes especializados ou stands, com a devida documentação exigida por lei;

1.3 Que façam parte da Agricultura Familiar e Agroindústria do Município de Gravataí.

1.4 Os expositores que se inscreverem e não participarem da Feira, sem motivo justificado, ou que, participando, descumprirem as cláusulas do presente Edital, não poderão participar de, pelo menos, três edições seguintes.

1.5 Para comprovar a residência ou estabelecimento no Município de Gravataí, deverão ser anexados comprovantes com o nome do próprio interessado ou declaração do proprietário do imóvel.

1.6 Os interessados deverão anexar fotos e listagem com características básicas de cada produto a ser comercializado, conforme item 1.2, bem como dos equipamentos que serão utilizados para fins de fornecimento de energia elétrica, caso já estejam previamente cadastrados ficam isentos desse procedimento.

1.7 Os interessados farão cadastramento prévio no sistema para facilitar a inscrição e evitar o reenvio permanente de documentos. O cadastro prévio será amplamente divulgado nos grupos de *Whatsapp* e site da Prefeitura, bem como as Secretarias responsáveis auxiliarão no preenchimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O objeto deste edital consiste na outorga de permissão de uso, sem remuneração, de uma vaga destinada à participação gratuita no evento **Rua Aberta**, que ocorrerá no dia **02 de agosto**, no **Parcão de Gravataí**, conforme as condições estabelecidas neste edital.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

2.2 O espaço será destinado exclusivamente para a exposição de até 80 carros antigos, sendo o local de escolha determinado a critério da organização. As inscrições devem ser realizadas junto ao setor do Turismo da SMDet. Para esclarecimentos ligar para o telefone 51 3600 7251. A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico: smdet.turismo@gravatai.rs.gov.br. Os veículos inscritos deverão estar devidamente regularizados e em conformidade com as normas e regulamentações do DETRAN.

2.3 O espaço será destinado exclusivamente para a exposição de até 40 motos antigas, sendo o local de escolha determinado a critério da organização. As inscrições devem ser realizadas junto ao setor do Turismo da SMDet. Para esclarecimentos ligar para o telefone 51 3600 7251. A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico: smdet.turismo@gravatai.rs.gov.br. Os veículos inscritos deverão estar devidamente regularizados e em conformidade com as normas e regulamentações do DETRAN.

2.4 Inscrição de Associações Sem Fins Lucrativos: será disponibilizada 10 (dez) vagas para associação ou entidade sem fins lucrativos interessada em participar do evento. A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico: smdet.turismo@gravatai.rs.gov.br, informando: Nome da entidade; CNPJ; Responsável legal; Dados de contato (telefone e e-mail); Descrição da atividade ou ação a ser desenvolvida no evento; card e materiais da entidade. O envio dessas informações será analisado pela comissão organizadora, que confirmará a participação por e-mail após avaliação.

2.5 Para realizar a inscrição, o interessado deverá fazer login no Site da Prefeitura, utilizando o CNPJ ou CPF, conforme está no alvará do requerente.

2.6 As inscrições serão recebidas nos seguintes locais e datas:

LOCAL: Online, pelo site da Prefeitura, link: <https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/e-inscricoes-rua-aberta>.

Ou:

Artesanato, flores e/ou plantas, antiguidades e relíquias e artistas plásticos: na Secretaria Municipal da Família Cidadania e Assistência Social, localizada na Av. Itacolomi, nº 3.600 - Térreo, São Vicente - Gravataí/RS – CEP 94155-052, telefone: (51) 3600-7054.

Gêneros alimentícios e bebidas: na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada na Av. Itacolomi, nº 3.600 - Térreo, São Vicente - Gravataí/RS – CEP 94155-052, telefone: (51) 3600-7144.

Agricultura Familiar e Agroindústria: na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, localizada na Av. Itacolomi, nº 3.600 - Térreo, São Vicente - Gravataí/RS – CEP 94155-052, telefone: (51) 3600-7250.

DATAS e HORÁRIOS: das 10 horas do dia 22 de julho até às 15 horas do dia 29 de julho de 2026.

As inscrições serão gratuitas e em caso de dúvidas os interessados poderão entrar em contato diretamente nas Secretarias organizadoras do evento.

2.7 Poderão ser disponibilizados servidores para auxiliar os interessados na realização das inscrições.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

2.8 Os interessados deverão apresentar no ato de inscrição os documentos abaixo elencados, aqueles que estiverem previamente cadastrados poderão se reportar aos documentos já inclusos:

- a) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:** Documento pessoal com foto do responsável legal, sendo pessoa jurídica, ou documento pessoal com foto, sendo pessoa física;
- b) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:** da pessoa física ou da sede da pessoa jurídica estabelecida no Município de Gravataí/RS, nos termos do item 1.4;
- c) **FICHA DE INSCRIÇÃO** (conforme disponibilizado no site);
- d) **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E SANITÁRIO** ou demais documentos exigidos de acordo com o produto a ser comercializado.
- e) **PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NA ALIMENTAÇÃO:** Será obrigatório anexar o **Curso de Boas Práticas e ou Certificado da Capacitação de Atualização de Boas Práticas**, ministrado pela Secretaria da Saúde e **VIEMSA** em parceria com a **SMDet**. Apenas o titular que realizou o curso em nome da empresa poderá efetuar a inscrição. O documento deverá ser enviado no momento da inscrição, tanto na modalidade física quanto online. As inscrições sem o certificado anexado não serão consideradas.
- f) **FOTOS DOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**, conforme item 1.5.

2.9 As informações prestadas são de total responsabilidade do interessado e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição.

2.10 Serão aceitas apenas a comercialização de itens descritos na listagem prévia no ato da inscrição, podendo ser advertido o participante que comercializar item diferente do que relatou na inscrição, onde o fiscal poderá solicitar a retirada do produto do rol de exposição. No caso de descumprimento, ficará impossibilitado de participar até a atualização do cadastro.

2.11 Será requerido termo de consentimento para utilização de imagem e voz, bem como tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD. Bem como a Declaração de que não emprega menores de idade.

3. DO FUNCIONAMENTO DA FEIRA

3.1 Os participantes deverão expor com estrutura própria; deverão ser respeitados critérios de padrão visual e higiene (**PADRÃO VIEMSA**); aqueles que produzirem artesanato, flores e/ou plantas ornamentais, colecionarem antiguidades e relíquias, somente poderão expor com estrutura no tamanho de 2x2 ou 3x3. Já a alimentação padrão será 3x3 para os gazebos e os food trucks 7x3. Deverá ser especificado na inscrição o tamanho da estrutura a ser utilizada e não poderá ser alterado posteriormente.

3.2 **Luz de Emergência:** É obrigatório, conforme normativa do Corpo de Bombeiros, o uso de luz de emergência individual por todos os feirantes durante a realização do evento. **Cada participante deverá providenciar** seu equipamento em pleno funcionamento e devidamente instalado em seu espaço. O descumprimento desta exigência implicará impedimento de participação no evento.

3.3 Qualquer dano a terceiros será de total responsabilidade de quem lhe deu causa, ficando isento o município pela negociação de compra e venda dos produtos comercializados, bem como, por eventuais danos, furtos ou roubos de produtos.

3.4 A responsabilidade pela manutenção e guarda dos produtos e equipamentos é única e exclusivamente dos expositores, que também deverão respeitar o espaço livre das calçadas e áreas de circulação pública.

3.5 Os expositores serão responsáveis pela manutenção e limpeza do local durante e após a realização da Feira, assim como pela montagem, desmontagem e carregamento de sua estrutura, equipamentos e produtos.

3.6 Os expositores deverão respeitar a pontualidade dos horários determinados para a abertura e fechamento, montagem impreterivelmente das 07h30 até 09h30min e desmontagem a partir das 18 horas. O horário de desmontagem poderá ser alterado, conforme disposição das Secretarias organizadoras.

3.7 Horário montagem e desmontagem das Estruturas da SMFCAS: Montagem organização das estruturas localizadas nas ruas A e B, no horário das 07h30 minutos às 08h30 minutos, e nas ruas C, D, E e F, no horário das 08h30 minutos às 09h30 minutos. A desmontagem das estruturas deverá ocorrer às 18 horas, garantindo a desocupação do espaço de forma ágil e organizada.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

4. DA ALIMENTAÇÃO

4.1 Aqueles que não cumprirem com o horário da montagem inicial perderão sua vaga. **Não é permitido o abandono do espaço ou da estrutura da empresa/expositor durante a realização do evento.** O responsável pela inscrição deverá manter o seu espaço ativo e devidamente ocupado ao longo de toda a programação, garantindo o atendimento ao público e a oferta dos produtos ou serviços cadastrados. **O abandono do espaço sem justificativa prévia e aceito pela organização implicará na suspensão automática da participação do expositor na próxima edição do evento Rua Aberta.**

4.2 **Acesso para Montagem:** O acesso principal para a montagem dos expositores do setor de alimentação será exclusivamente pela Rua do Fórum. Os veículos devem realizar o descarregamento de materiais de forma ágil e imediatamente desocupar a área, evitando transtornos e garantindo a fluidez da montagem para os demais participantes. **Grupo A – Estruturas de Gazebo: Horário de montagem: das 07h30 às 08h30. Grupo B – Estruturas Food Trucks: Horário de montagem: das 08h30 às 09h30.** O acesso e instalação devem ocorrer somente dentro deste período. Atrasos poderão comprometer a participação no evento. A montagem fora desse horário não será permitida. Casos excepcionais deverão ser **previamente** comunicados à organização e estarão sujeitos à análise. Participantes que não respeitarem o horário poderão ser impedidos de montar suas estruturas no evento. O não cumprimento dessa orientação poderá resultar em advertências por parte da organização.

4.3 É proibido utilizar equipamentos de som ou realizar outras atividades que não sejam expressamente autorizadas pela organização do Evento.

4.4 **Luz de Emergência:** É obrigatório, conforme normativa do Corpo de Bombeiros, o uso de **luz de emergência individual** por todos os feirantes durante a realização do evento. **Cada participante deverá providenciar o seu equipamento em pleno funcionamento e devidamente instalado em seu espaço.** O descumprimento desta exigência implicará impedimento de participação no evento.

4.5 Fica proibido o uso de **painéis de pressão** durante o evento e o uso de **Gasolina em Motores de Caldo de Cana:** Devido aos riscos de acidentes e comprometimento da segurança dos expositores e do público. Fica expressamente proibido o uso de gasolina como combustível em motores utilizados para o preparo de caldo de cana durante o evento. Os expositores deverão utilizar exclusivamente alternativas que estejam em conformidade com as normas de segurança e meio ambiente estabelecidas pelos órgãos competentes.

4.6 Cláusula para atividades de churrasquinhos em Gazebo

As empresas que realizarem preparo de **alimentos em churrasqueiras ou equipamentos similares, dentro de estruturas do tipo gazebo,** deverão instalar obrigatoriamente uma chaminé que ultrapasse a altura total do gazebo. O duto de exaustão deverá ser fixado de forma segura, garantindo a dispersão adequada da fumaça para fora do espaço de circulação do público, evitando riscos à saúde, desconforto aos frequentadores e possíveis danos à estrutura. O descumprimento desta norma poderá acarretar na interdição imediata do funcionamento no evento e, em caso de reincidência, na suspensão da autorização para participação em edições futuras.

4.7 **O uso de álcool líquido ou gel para acendimento de churrasqueiras ou similares** deverá ser feito com extrema cautela, respeitando as normas de segurança e mantendo uma distância segura de outras estruturas, pessoas e materiais inflamáveis. O descumprimento desta cláusula poderá acarretar em sanções, incluindo a imediata suspensão da atividade e possível descredenciamento do expositor.

4.8 **Cláusula sobre Bebidas Alcoólicas:** É proibida a venda de bebidas alcoólicas falsificadas ou sem procedência comprovada. O descumprimento acarretará interdição imediata da atividade e suspensão da participação em futuras edições, ficando os órgãos competentes responsáveis pelo cumprimento da lei.

4.9 **Limitação de atividades por empresa:** Cada empresa, identificada pelo seu CNPJ, poderá registrar no máximo 3 (três) atividades ou produtos. Isso significa que, ao se inscrever a empresa deve escolher apenas 3 atividades que oferece. As atividades não selecionadas não poderão ser incluídas na inscrição. O não cumprimento das normas acordadas será notificado pelos colaboradores da SMDet, e na próxima edição fica suspensa sua participação.

4.10 **Energia Elétrica:** No ato da inscrição, as empresas devem informar a demanda de energia elétrica necessária para o seu funcionamento. Em caso de múltiplos equipamentos, os organizadores reservam-se ao direito de vetar a inscrição para garantir a segurança e a viabilidade da operação. Todos os expositores que necessitarem de energia elétrica deverão utilizar **extensões com cabos protegidos e de alta resistência,** preferencialmente do tipo cabo PP ou equivalentes, que garantam a segurança durante o uso. Não serão permitidas extensões improvisadas, fios desencapados, emendados ou materiais que apresentem riscos à segurança dos participantes, expositores ou do público em geral. O não cumprimento das normas acordadas será notificado pelos colaboradores da SMDet, e na próxima edição fica suspensa sua participação.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

4.11 Acessibilidade e Uso do Espaço: Os expositores devem respeitar as dimensões de largura e comprimento dos espaços definidos no ato de inscrição. É proibida a colocação de placas, banners, mesas e cadeiras no passeio público, garantindo a livre circulação na calçada do Parcão. O não cumprimento destas normas será notificado pelos colaboradores da SMDet, podendo resultar na suspensão da participação na edição seguinte do evento.

4.12 Proibição de Estruturas Infláveis: Está vedado o uso de estruturas infláveis para instalação da alimentação.

4.13 Vagas: O setor de alimentação no evento Rua Aberta terá vagas limitadas a 45 empresas, distribuídas conforme segue: 30 vagas para empresas no formato gazebo (3x3), e 15 vagas para food trucks (7X3).

4.14 Vagas não preenchidas: No dia do evento, havendo vagas não preenchidas no setor da Agricultura, poderá ser ocupado pelo setor da Alimentação e vice-versa, conforme determinação dos organizadores.

4.15 Layout do Setor da Alimentação: Os organizadores poderão, a seu critério, alterar o formato do setor da alimentação, incluindo a intercalação entre gazebos e food trucks, seguindo a ordem originalmente definida, conforme **DATA/HORA** de sua inscrição. Ajustes poderão ser realizados conforme necessidades operacionais, estudos prévios ou pesquisas realizadas com os próprios expositores e participantes.

4.16 Em caso de cancelamento, adiamento ou alteração do evento, fica a critério da organização do evento manter as inscrições realizadas ativas, ficando aberto o preenchimento das vagas faltantes.

5. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE OCUPAÇÃO

5.1 Critério de Seleção: As vagas serão preenchidas por ordem de data e horário de inscrição. **Indeferimentos e Substituições:** Empresas que tiverem sua inscrição indeferida durante a revisão da documentação serão imediatamente substituídas por suplentes, seguindo a mesma ordem cronológica de inscrição. O suplente será comunicado pela organização e deverá atender aos critérios estabelecidos para garantir sua participação no evento.

5.2 Posicionamento de Estruturas e Equipamentos: Os expositores devem posicionar suas estruturas e equipamentos conforme as orientações da organização, garantindo a segurança e a fluidez do evento. Os empreendedores que utilizam **FRITADEIRAS EM GAZEBOS** deverão seguir o padrão de proteção previsto, conforme apresentado pela organização do Rua Aberta no dia 30 de janeiro de 2025. O descumprimento das diretrizes poderá resultar na suspensão da participação em edições futuras. É obrigatório que as fritadeiras sejam posicionadas em áreas protegidas e afastadas do fluxo principal de pessoas, priorizando a segurança dos visitantes. Os expositores devem organizar seus espaços de forma que minimize os riscos de acidentes, especialmente queimaduras, evitando que equipamentos quentes fiquem expostos ao público ou próximos de áreas de circulação intensa. Além disso, para garantir a segurança, cada gazebo (3x3) deverá ter no máximo (3) três pessoas dentro do espaço.

5.3 Fiscalização dos Produtos Alimentícios: Todos os produtos alimentícios comercializados durante o evento estarão sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária municipal. A equipe de fiscalização terá livre acesso ao evento e aos expositores. As condições de armazenamento, manipulação e higiene dos alimentos e do local serão inspecionados a fim de proteger a saúde dos consumidores. É de responsabilidade do participante garantir o cumprimento das normas sanitárias vigentes conforme as orientações recebidas durante a Capacitação de Atualização de Boas Práticas ministrado pela Secretaria da Saúde e VIEMSA em parceria com a SMDet. O não atendimento às exigências sanitárias poderá resultar em autuação por parte da Vigilância Sanitária, além de advertência ou até mesmo na suspensão das atividades do expositor no evento.

5.4 Requisitos Gerais: Todas as empresas participantes deverão atender às normas de segurança, higiene e estrutura determinadas pela organização do evento, sob pena de desclassificação e substituição.

5.5 A Feira será realizada de forma setorizada, o número de vagas é correspondente a 350 (trezentos e cinquenta) espaços.

5.6 O local de cada expositor se dará conforme critério da organização e de acordo com a





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

setorização de cada produto, sendo por ordem de inscrição ou sorteio (online), a depender da Secretaria responsável.

5.7 O local destinado aos expositores que necessitem de pontos de energia elétrica será determinado de forma excepcional, assim como, em outras situações que porventura surgirem no dia do Evento.

5.8 No dia do evento, havendo vagas não preenchidas, poderá ser ocupado por outro setor, conforme determinação dos organizadores.

5.9 Fica expressamente proibida a comercialização por ambulantes ou quaisquer interessados que não estejam previamente inscritos, selecionados e autorizados pela organização do evento. A participação está condicionada ao cumprimento integral dos requisitos e horários estabelecidos neste edital. O descumprimento implicará na retirada imediata do local, com acionamento da fiscalização competente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Edital será disponibilizado na Internet através do endereço <http://www.gravatai.rs.gov.br>, no local de inscrição e nas Secretarias organizadoras do evento.

6.2 Cancelamento ou Alteração por Condições Climáticas: Em caso de previsão de chuva ou condições climáticas adversas que possam comprometer a realização do evento Rua Aberta, a organização comunicará todos os participantes e solicitantes até sexta-feira, às 12h, informando sobre o possível cancelamento, adiamento ou alteração do evento. A decisão será tomada com base nas consequências e na avaliação da equipe técnica, priorizando a segurança de todos os envolvidos.

6.3 O resultado será informado aos interessados no sistema de inscrição, ou telefone.

6.4 Ao se inscreverem os participantes aceitarão automaticamente as condições e determinações contidas neste Edital.

6.5 O evento contará com o auxílio de 3 (três) fiscais devidamente identificados, sendo um representante de cada Secretaria, que irão atuar de forma a organizar cada segmento.

6.6 Os casos omissos, não previstos no presente instrumento, serão encaminhados à análise e deliberação das Secretarias organizadoras do evento.

Gravataí, 21 de Julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração Modernização e Transparência
Sob Decreto nº 23.692/2025

Edital 26/2026, de 20/07/2026

EDITAL Nº 026-A/ 2026

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ZAFFALON**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 026/2026, em razão da necessidade de correção de erro material de diagramação, que ocasionou a inserção indevida da tabela constante do item 5.1 no interior do item 4.2.2.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o item 4.2.2. do Edital nº 026/2026, para excluir a tabela de cargos, requisitos, vencimentos e carga horária, passando o referido item a vigorar conforme a seguinte redação:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

4.2.2. Os documentos indicados no item 4.2.1 "a" e "b" deverão ser devidamente anexados em local específico no formulário de inscrição, contendo frente e verso e em arquivos separados, não sendo permitida a inclusão destes após a confirmação da inscrição, nem por meio de recurso.

1.2. Fica retificado o item 5.1 do Edital nº 026/2026, para nele inserir a tabela de cargos, requisitos, vencimentos e carga horária, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

5.1. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que comprovarem a escolaridade exigida para o exercício do cargo, conforme especificado no quadro abaixo, assim como as remunerações serão definidas de acordo com os níveis de escolaridade de cada contratado.

Cargo:	Requisitos*:	Vencimento Básico/ Carga horária**:
Especialista em Educação - Orientador Educacional	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Ensino Superior em Licenciatura Plena na área da Educação, com Pós-Graduação/ Mestrado/ Doutorado ou Pós-Doutorado em Orientação Educacional .	N I- R\$ 5.574,05 N II- R\$ 6.315,71 N III- R\$ 6.820,97 N IV- R\$ 7.366,65 N V- R\$ 7.955,98 (40h)
Professor de Ensino Fundamental - Educação Especial - Deficiência Auditiva	Formação inicial que habilite para o exercício da docência com Proficiência em Libras e/ou comprovação de curso de formação em Libras, de, no mínimo 360h.	N I- R\$ 2.565,32 N II- R\$ 2.796,24 N III- R\$ 3.047,82 N IV- R\$ 3.322,14 N V- R\$ 3.621,12 (20h)
Professor de Ensino Fundamental - Educação Especial - Deficiência Intelectual	Formação inicial que habilite para o exercício da docência e Formação específica para Educação Especial na Área da Deficiência Intelectual, com capacitação mínima (Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado) de 360h.	N II- R\$ 2.796,24 N III- R\$ 3.047,82 N IV- R\$ 3.322,14 N V- R\$ 3.621,12 (20h)
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental	Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica da disciplina que irá lecionar	N II- R\$ 2.796,24 N III- R\$ 3.047,82 N IV- R\$ 3.322,14 N V- R\$ 3.621,12
Professor de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado - AEE	Ensino superior de Licenciatura em Educação Especial OU Ensino Superior em Licenciatura Plena e Pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial.	(20h)
Vigia de Escola Municipal	Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo e Certificado de conclusão do Curso de Vigilante e/ou Vigia (carga horária mínima de 200 horas/aula)	R\$ 2.083,74 (40h)

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Em razão da inexistência de alteração substancial do Edital, permanece inalterado o cronograma constante do item 12 do Edital nº 026/2026, inclusive o período de inscrições e as demais datas previstas.

2.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 026/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Gravataí, 20 de julho de 2026.

**Luiz Zaffalon,
Prefeito Municipal**

Edital 27/2026, de 21/07/2026

Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária para o cargo de Agente de Educação Especial Inclusiva, nos termos da Lei Municipal nº 5.090/2026.

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ZAFFALON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária para o cargo de Agente de Educação Especial Inclusiva, nos termos da Lei Municipal nº 5.090/2026. O processo reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. DOS BANCOS

- 1.1. O cadastro reserva será destinado à formação de banco de classificados a fim de atender eventuais contratações emergenciais a serem realizadas ao longo do ano letivo.
- 1.2. Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas para ingresso de candidatos PCD (pessoa com deficiência) desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. A divulgação das informações referentes a este processo dar-se-á através de Editais publicados no Diário Oficial do Município, bem como, em caráter meramente informativo, pelo site gravatai.atende.net.
- 2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre este processo.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Para participar do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, os interessados deverão preencher, no mínimo, as seguintes condições, que serão aferidas e comprovadas por ocasião da contratação:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- b) possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, contida no item 5 e subitens deste Edital;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) não ter registros de antecedentes criminais, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) apresentar boa saúde física e mental, verificada através de exame admissional (no que se refere às avaliações médicas, fica estabelecido que o profissional médico poderá requerer exames se constatar necessários para a sua avaliação);
- h) preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- i) apresentação de documentos originais (RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento/ União estável, Título de eleitor, Cartão ou Extrato do PIS, Comprovante de endereço atualizado (30 dias), Comprovante de quitação militar e eleitoral, Alvará judicial de folha corrida e demais comprovantes de requisitos específicos para o cargo);
- j) Em caso de acumulação de cargo público, deve apresentar comprovação formal da compatibilidade de horários, emitido pelo Órgão da Administração Direta ou Indireta que esteja vinculado, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, constando a descrição do cargo, emprego ou função pública exercida, requisitos para provimento, bem como carga-horária, o horário de trabalho e a remuneração. A declaração deve conter o CNPJ da Instituição e Razão Social;
- k) apresentar Declaração de Imposto de Renda ou, caso seja isento, preencher declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- l) apresentar o comprovante de desligamento, se for necessário solicitar a exoneração ou documento que comprove, caso seja aposentado em cargo/emprego público;
- m) para as vagas especiais:
PCD (Pessoa com Deficiência) - Laudo médico original emitido há menos de 01 (um) ano atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, sendo que este laudo será analisado por ocasião do exame médico admissional para ingresso, em relação à compatibilidade para o desempenho do cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas no **período de 22/07/2026 a 03/08/2026 até às 17h.**

4.1.1. As inscrições serão realizadas por meio do site **gravatai.atende.net**, em link identificado para tanto.

4.1.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3. As inscrições serão gratuitas.

4.2. Entrega dos títulos:

4.2.1. No ato da inscrição on-line, é obrigatório a inclusão dos seguintes documentos, que não serão contabilizados para fins de pontuação, **sendo a ausência dos mesmos de caráter desclassificatório:**

a) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO CANDIDATO;**

b) **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE HABILITAÇÃO (OBSERVAR ITEM 5 E SEUS SUBITENS).**

4.2.2. Os documentos indicados no item 4.2.1 “a” e “b” deverão ser devidamente anexados em local específico no formulário de inscrição, contendo frente e verso e em arquivos separados, não sendo permitida a inclusão destes após a confirmação da inscrição, nem por meio de recurso.

4.2.3. A documentação comprobatória de diplomação (observar item 6), que será contabilizada para prova de títulos, deverá ser anexada no ato da inscrição **não sendo permitida a inclusão destes após a confirmação da inscrição, nem por meio de recurso.**

5. DA ESCOLARIDADE

5.1. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que comprovarem a escolaridade exigida para o exercício do cargo, conforme especificado no quadro abaixo:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Cargo:	Requisitos*:	Vencimento Básico/ Carga horária**:
Agente de Educação Especial Inclusiva	Ensino Médio completo e experiência profissional com crianças e adolescentes por um período mínimo de 06 (seis) meses comprovada através de Carteira Profissional, ou declaração ou atestado expedido pela instituição onde exerceu a experiência e curso de capacitação na área da Educação Especial, mínimo de 180 (cento e oitenta) horas.	R\$ 2.437,48 (40 horas semanais)

*Para fins de comprovação da habilitação exigida será aceito **Diploma** ou **Atestado de conclusão do curso** e **Histórico Escolar Conclusivo** para Ensino Médio

- 5.2. As inscrições deste Processo Seletivo Simplificado referem-se unicamente ao exercício do cargo especificado no subitem 5.1 deste edital.
5.3. As sínteses das atribuições do cargo está contida no Anexo I deste Edital.
5.4. A listagem do cargo com denominação completa está contida no Anexo III deste.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Os candidatos inscritos serão submetidos à prova de títulos.
6.1.1. A prova de títulos consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação e aperfeiçoamento do candidato.
6.1.2. Somente poderão ser considerados, na prova de títulos, a experiência profissional e os cursos de formação **não exigidos como requisitos mínimos** para a participação neste Processo Seletivo Simplificado e admissão no cargo específico.
6.1.3. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
6.1.4. A Tabela de Pontuações para o cargo de Agente de Educação Especial Inclusiva será a seguinte:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

ESPECIFICAÇÃO

CURSOS DE FORMAÇÃO (máximo de 20 pontos)

- a) Certificado de Ensino Superior na área da educação ou na área específica do cargo pretendido
b) Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da educação ou na área específica do cargo pretendido

- c) Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da educação ou na área específica do cargo pretendido

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (máximo de 40 pontos)

- d) Certificado de Cursos relacionados à área da educação especial inclusiva, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir do ano de 2021, com carga horária de:
- | |
|------------------------|
| I – De 20 a 39 horas |
| II – De 40 a 59 horas |
| III – De 60 a 79 horas |
| IV – De 80 a 199 horas |
| V – Acima de 200 horas |

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 15 pontos)

- e) Atestado/ declaração/ certidão de entidades públicas ou privadas, comprobatório de experiência na função com a descrição da vigência do contrato, descontado o período mínimo de 06 (seis) meses exigido como requisito obrigatório para inscrição.
- | |
|--------------------------------|
| De 6 a 12 meses |
| De 12 meses e 1 dia a 24 meses |
| De 24 meses e 1 dia a 36 meses |
| De 36 meses e 1 dia a 48 meses |
| De 48 meses em diante |

6.1.4.1. Cursos com carga-horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia = 04 horas e 01 mês = 80 horas, sendo o mínimo de 20 horas para pontuar.

6.1.4.2. Cursos sem carga-horária definida não receberão pontuação.

6.1.4.3. Os certificados de Curso de Informática serão pontuados conforme a carga horária, devendo ter sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos, descrita no item 6.1.4, letra "d", acima citado.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Para efeito de classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei Municipal nº 5.090/2026 e neste Edital, será constituída uma Comissão de Avaliação, composta por: 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência – SMAT e 3 (três) representantes da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

7.2. Todos os resultados deste processo seletivo simplificado serão divulgados oficialmente no Diário Oficial do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site gravatai.atende.net.

7.3. A classificação final será organizada de acordo com a pontuação na prova de títulos, que consistirá na soma simples dos pontos, até o limite estabelecido no subitem 6.1.4.

7.4. A publicação da classificação se dará por meio de Edital, especificando o cargo, conforme item 5 e subitens.

7.5. Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação com adoção do seguinte critério: Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso. Persistindo o empate entre os candidatos, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue: os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal ocorrida na data imediatamente posterior ao término das inscrições, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Da publicação da listagem preliminar dos inscritos e da publicação do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 1 (um) dia, conforme especificado no cronograma de atividades do item 12 deste edital.
- 8.2. As razões de recursos deverão ser sucintas e autuadas na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, situado na Avenida Itacolomi, nº 3.600, Bairro São Vicente, Gravataí, no horário das 9h às 17h.
- 8.3. O Município poderá disponibilizar, a seu critério, ferramenta para protocolo eletrônico de recursos em seu portal institucional, mediante autenticação do candidato por usuário e senha. A utilização desse meio será facultativa e condicionada à sua efetiva disponibilização, permanecendo válido o protocolo presencial previsto no subitem 8.2.
- 8.4. O recurso fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.
- 8.5. O recurso deverá ter a identificação completa do candidato (conforme identificação da inscrição) e será analisado somente naqueles casos em que este Edital e/ou a Lei Municipal nº 5.090/2026 forem omissos.
- 8.6. O recurso será analisado pela comissão referida no subitem 7.1.
- 8.7. O formulário de recurso está contido no Anexo IV deste Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 9.1. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital de chamada publicado no Diário Oficial do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site gravatai.atende.net, sendo que a contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
- 9.2. O candidato classificado será convocado através de mensagem instantânea (WhatsApp) e e-mail pessoal, informados por ocasião da inscrição, para comparecer na Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência – SMAT, situada na Avenida Itacolomi, nº 3.600, Bairro São Vicente, Gravataí, percorrendo as seguintes etapas admissionais:

- realizar exame médico admissional no setor de medicina do trabalho – SESMT, que deverá ser agendado com antecedência através dos telefones 3600-7312 ou 3600-7324;
- apresentem-se na Secretaria Municipal da Educação – SMED, **portando seus diplomas de habilitação para o cargo**, para buscar a carta de apresentação da vaga, verificadas as lotações disponíveis;
- enviar para o e-mail smat.admissoes@gravatai.rs.gov.br os arquivos contendo os documentos referidos no item 3 deste Edital, a carta de apresentação (fornecida pela SMED), o formulário cadastral e as demais declarações, da seguinte forma:

- Formato PDF;
- Separadamente, sendo um arquivo para cada documento da lista (frente e verso);
- Devem estar nítidos e legíveis;
- Orientados verticalmente;
- Devem estar na ordem descrita na lista de documentos (anexa);
- nomeados de acordo com o documento respectivo;
- formulário e declarações preenchidos e assinados.

- 9.3. Os selecionados deverão comparecer na Divisão de Recrutamento e Admissão SMAT para apresentar os seus documentos originais, no prazo de 3 (três) dias úteis, como condição para a contratação, além de serem considerados aptos no exame admissional.
- 9.4. Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Gravataí estarão submetidos às disposições da Lei Municipal nº 5.090/2026, que autoriza a contratação de pessoal temporário para o cargo em seleção, em caráter emergencial, e terá a duração estabelecida naquele diploma legal, podendo, ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.
- 9.5. Não comparecendo o candidato chamado no prazo determinado no subitem 9.2 ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
- 9.6. Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal da Educação.
- 9.7. No período de validade da Lei Municipal nº 5.090/2026, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 9.8. A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.
- 9.9. Os contratados temporários cumprirão a carga-horária semanal especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme a Lei Municipal nº 5.090/2026..

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1. Este Processo Seletivo Simplificado é válido para as contratações ao longo do ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado para o ano letivo seguinte.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.
- 11.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais e, inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto à Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência – SMAT.
- 11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

|

***ESTE CRONOGRAMA É UM ORIENTADOR DE DATAS PODENDO SER ALTERADO A QUALQUER MOMENTO PELO MUNICÍPIO EM FUNÇÃO DE NECESSIDADE DE AJUSTES OPERACIONAL.**

Gravataí, 21 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal

Edital 28/2026, de 21/07/2026

Chama candidatos aprovados no Concurso Público para ingresso no quadro de Servidores Municipais, nos cargos de ORIENTADOR SOCIAL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS – CIÊNCIAS, PORTUGUÊS E MATEMÁTICA.



**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025
EDITAL Nº 028/2026**





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Chama candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 35/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, chama candidatos aprovados no Concurso Público para ingresso no quadro de Servidores Municipais, nos cargos de **ORIENTADOR SOCIAL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ? SÉRIES FINAIS ? CIÊNCIAS, PORTUGUÊS E MATEMÁTICA**, abertos pelo Edital nº 35, de 29 de outubro de 2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-K, de 26 de fevereiro de 2026, para admissão por ordem de classificação, conforme edital supracitado.

1 ? Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, na Divisão de Recrutamento e Admissão.

2 - A posse ocorrerá no prazo de quinze dias contados da formalização do ato de nomeação, de acordo com o artigo 23 caput e §1º da Lei nº 681, de 26 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 4045, de 19 de fevereiro de 2019.

3 - Se a admissão não ocorrer por omissão dos candidatos no prazo determinado, estes perderão o direito de assumir o cargo, sendo que, têm a opção de solicitar inserção na lista de 2ª chamada, caso apresentem requerimento para tanto.

4 ? Seguem os nomes dos candidatos aprovados a serem chamados por classificação:

Classificação	Nome:	Cargo:
6º	Júlia de Mattos Braun	Orientador Social
19º	Thaís da Silva Barbosa	Professor Ensino Fundamental ? Séries Finais ? Ciências
25º	Vanessa Freitas dos Santos	Professor Ensino Fundamental ? Séries Finais ? Matemática
26º	Dione Souza da Silva Ladwig	Professor Ensino Fundamental ? Séries Finais ? Matemática
4º PCD*	Leonel Lemos da Silva	Professor Ensino Fundamental ? Séries Finais ? Matemática
28º	Ana Lúcia Tizoni Magenis Barbosa	Professor Ensino Fundamental ? Séries Finais ? Português

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Portaria

Portaria 5526/2026, de 21/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 124.802, de 20 de julho de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Determinar a averbação na ficha funcional da servidora **VERA REGINA DA SILVA MAMEDES SANTOS**, matrícula nº 8743-1, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS, Protocolo nº 19025020100301265, NIT 1227697405-4, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	12/03/1992 a 13/08/1996	04 ano(s) 05 mês(es) 02 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 1.612 dias, correspondendo a 04 anos, 05 meses e 02 dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5529/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 40.559/2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder à servidora municipal **MARCIA ELISA DE SOUZA MELO**, matrícula nº 11141-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Assistente Social, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 12/02/2011 a 11/02/2021.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 04/01/2027 a 02/02/2027 (30 dias);
- 01/07/2027 a 30/07/2027 (30 dias); e
- 03/01/2028 a 01/02/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5530/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 43.200/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder ao servidor municipal **LOURIVAL DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 11908-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 11/08/2017 a 10/08/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias);
- 01/07/2027 a 30/07/2027 (30 dias); e
- 05/07/2028 a 03/08/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5531/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 49.534/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **JOEL SANTOS DA SILVEIRA**, matrícula nº 36341-1, lotado na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 01/07/2016 a 30/06/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 20/07/2026 a 18/08/2026 (30 dias);
- 01/07/2027 a 30/07/2027 (30 dias); e
- 03/07/2028 a 01/08/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5532/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 53.957/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder à servidora municipal **CRISTINA PAIVA SILVA**, matrícula nº 30698-8, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 16/05/2016 a 16/05/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/09/2026 a 30/09/2026 (30 dias);
- 01/10/2027 a 30/10/2027 (30 dias); e
- 02/10/2028 a 31/10/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5533/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 60.063/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **ILZA MARIA ALVES DOS REIS**, matrícula nº 6286-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 24/06/2015 a 23/06/2025.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 27/11/2028 a 26/12/2028 (30 dias);
- 26/11/2029 a 25/12/2029 (30 dias); e
- 25/11/2030 a 24/12/2030 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5534/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 63.920/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **CLAUDIOMIRO PEREIRA DIAS**, matrícula nº 9174-1, lotado na SMED, no cargo de Vigilante, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 10/07/2012 a 09/07/2022.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 03/08/2027 a 01/09/2027 (30 dias); e
- 03/08/2028 a 01/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5535/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 69.807/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder à servidora municipal **CLAUDINA MARCELINA DE DEUS SOUZA**, matrícula nº 36309-1, lotada na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 13/06/2016 a 12/06/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 20/07/2026 a 18/08/2026 (30 dias);
- 02/03/2027 a 31/03/2027 (30 dias); e
- 02/03/2028 a 31/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5536/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 71.954/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **THAÍNA VENER DE ABREU**, matrícula nº 36719-1, lotada na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 03/03/2017 a 09/04/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/12/2026 a 30/12/2026 (30 dias);
- 22/02/2027 a 23/03/2027 (30 dias); e
- 07/08/2028 a 05/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5537/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 79.264/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **PAULO CESAR NOVISKI FELIX**, matrícula nº 36800-1, lotado na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 20/03/2017 a 19/03/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 04/01/2027 a 02/02/2027 (30 dias);
- 03/01/2028 a 01/02/2028 (30 dias); e
- 02/01/2029 a 31/01/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5538/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 88.031/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder à servidora municipal **JANETE AGNES**, matrícula nº 36255-1, lotada na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 06/06/2016 a 09/06/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 21/12/2026 a 19/01/2027 (30 dias);
- 01/07/2027 a 30/07/2027 (30 dias); e
- 01/02/2028 a 01/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5539/2026, de 21/07/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 93.065/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2026, ao servidor municipal estatutário **NILTON CESAR SILVEIRA BEUST**, matrícula nº 25366-1, lotado na SMS, no cargo de Médico, consoante as Portarias nº 4.959/2019 e 7.289/2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5540/2026, de 21/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 93.065/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **NILTON CESAR SILVEIRA BEUST**, matrícula nº 25366-1, lotado na SMS, no cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 05/08/2018 a 04/08/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 04/01/2027 a 02/02/2027 (30 dias);
- 03/01/2028 a 01/02/2028 (30 dias); e
- 02/01/2029 a 31/01/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5541/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 93.196/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **DAYANE COLARES MARTINS**, matrícula nº 36796-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 20/03/2017 a 27/03/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 28/06/2027 a 27/07/2027 (30 dias); e
- 07/08/2028 a 05/09/2028 (30 dias).





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5542/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 94.119/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **LUIZ ANDRE ROSPA MACHADO**, matrícula nº 36810-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 20/03/2017 a 19/03/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 27/06/2027 a 26/07/2027 (30 dias); e
- 07/08/2028 a 05/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5543/2026, de 21/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 94.134/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **DIOGO DE ABREU GONCALVES BICA**, matrícula nº 37588-1, lotado na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 25/06/2018 a 24/06/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 10/09/2026 a 09/10/2026 (30 dias);
- 24/06/2027 a 23/07/2027 (30 dias); e
- 22/06/2028 a 21/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5544/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 94.572/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **SONIA SCHEFFER MACHADO**, matrículas nº 18266-1 e nº 18266-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 23/04/2012 a 02/05/2022 e 20/05/2014 a 05/06/2024.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 08/09/2026 a 07/10/2026 (30 dias);
- 24/06/2027 a 23/07/2027 (30 dias); e
- 22/06/2028 a 21/07/2028 (30 dias).





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5545/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 96.092/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **ELISANGELA DA SILVA**, matrícula nº 37189-1, lotada na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 30/08/2017 a 08/10/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 03/05/2027 a 01/06/2027 (30 dias); e
- 03/07/2028 a 01/08/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5546/2026, de 21/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 96.424/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **DEBORA BITENCOURT TEIXEIRA**, matrícula nº 19216-2, lotada na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 03/08/2016 a 02/08/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/12/2026 a 30/12/2026 (30 dias);
- 05/07/2027 a 03/08/2027 (30 dias); e
- 07/08/2028 a 05/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5547/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 97.065/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **ANDRE LUIS DANN**, matrícula nº 37103-1, lotado na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 07/08/2017 a 11/08/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 15/12/2026 a 13/01/2027 (30 dias);
- 14/12/2027 a 12/01/2028 (30 dias); e
- 15/12/2028 a 13/01/2029 (30 dias).





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5548/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 97.814/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **GISLAINE FURTADO DA CRUZ**, matrícula nº 10882-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 07/02/2011 a 08/02/2021.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 02/08/2027 a 31/08/2027 (30 dias); e
- 01/08/2028 a 30/08/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5549/2026, de 21/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 98.420/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, ao servidor municipal estatutário **SANDRO LUIS AUTQUEVIEZC DA SILVA**, matrícula nº 18265-1, lotado na SEINFRA, no cargo de Motorista, consoante a Portaria nº 7.060/2025 nos seguintes períodos:

- 21/12/2026 a 19/01/2027 (30 dias); e
- 20/12/2027 a 18/01/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5550/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 98.884/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **ANGELA ABREU LOPES**, matrícula nº 31010-4, lotada na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 16/06/2016 a 15/06/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 23/11/2026 a 22/12/2026 (30 dias);
- 23/11/2027 a 22/12/2027 (30 dias); e
- 23/11/2028 a 22/12/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5551/2026, de 21/07/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 99.280/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, à servidora municipal estatutária **LUCIANE MARCON VILLA**, matrícula nº 29662-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, consoante a Portaria nº 3.372/2023 nos seguintes períodos:

- 27/08/2026 a 25/09/2026 (30 dias); e
- 10/06/2027 a 09/07/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5552/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 99.780/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder à servidora municipal **GIZELA LUCENA DA SILVEIRA**, matrícula nº 21315-5, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 27/08/2013 a 31/08/2023.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 09/12/2026 a 07/01/2027 (30 dias);
- 19/07/2027 a 17/08/2027 (30 dias); e
- 01/02/2028 a 01/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5553/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 102.668/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **LEA ARAUJO MONDO**, matrícula nº 12432-1, lotada na SMDHC, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 02/03/2008 a 03/03/2018.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 07/12/2026 a 05/01/2027 (30 dias);
- 03/08/2027 a 01/09/2027 (30 dias); e
- 06/12/2027 a 04/01/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5554/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 102.668/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **LEA ARAUJO MONDO**, matrícula nº 12432-1, lotada na SMDHC, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 04/03/2018 a 03/03/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 26/06/2028 a 25/07/2028 (30 dias);
- 05/12/2028 a 03/01/2029 (30 dias); e
- 28/02/2029 a 29/03/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5555/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 103.011/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder à servidora municipal **GRAZIELA DOS SANTOS LOPES**, matrícula nº 33371-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 17/02/2014 a 17/02/2024.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 10/08/2026 a 08/09/2026 (30 dias);
- 02/08/2027 a 31/08/2027 (30 dias); e
- 31/07/2028 a 29/08/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5556/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 105.115/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **FABIANE DA SILVA CARVALHO**, matrículas nº 9854-1 e nº 9854-2, lotada na SMED, nos cargos de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Professora de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado, respectivamente, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 18/05/2014 a 17/05/2024 E 12/02/2016 a 13/02/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/09/2026 a 30/09/2026 (30 dias);
- 09/08/2027 a 07/09/2027 (30 dias); e
- 07/08/2028 a 05/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5557/2026, de 21/07/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 106.264/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, à servidora municipal estatutária **EVA VERONICA DA SILVA XAVIER**, matrícula nº 33369-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, consoante a Portaria nº 6.530/2025 nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias); e
- 31/05/2027 a 29/06/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5558/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 95.047/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **CAMILA BRESSAN**, matrícula nº 26070-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Inglesa, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 16/03/2009 a 20/03/2019.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 01/03/2027 a 30/03/2027 (30 dias); e
- 30/09/2028 a 29/10/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5559/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 37.682/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **ELISSANDRA SOUZA DE LIMA DOS PASSOS**, matrícula nº 36259-1, lotada na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 02/06/2016 a 01/08/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/09/2026 a 30/09/2026 (30 dias);
- 02/08/2027 a 31/08/2027 (30 dias); e
- 01/08/2028 a 30/08/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5560/2026, de 21/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 22.211/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **ANDREIA COSTA FELIX**, matrícula nº 31014-5, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 10/02/2016 a 09/02/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 03/08/2027 a 01/09/2027 (30 dias); e
- 03/08/2028 a 01/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5562/2026, de 21/07/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 123.108/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Especialista em Educação, a pedido e a contar de 16 de julho de 2026, o servidor municipal estatutário **ARMANDO ROSA MESQUITA**, matrícula nº 38482-3, lotado na SMED, admitido em 25 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5563/2026, de 21/07/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 124.196/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, a pedido e a contar de 17 de julho de 2026, a servidora municipal estatutária **JULIANE SCHAARSCHMIDT SANT ANNA DA SILVA**, matrícula nº 39185-1, lotada na SMED, admitida em 29 de janeiro de 2021.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5564/2026, de 21/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 124.269/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CIBELE VARGAS MARTINEZ**, matrículas nº 39123-1 e nº 39123-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 16 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5565/2026, de 21/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 124.399/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **BRUNA BARCELLOS**, matrícula nº 42231-1, lotada na SMS, no cargo de Fisioterapeuta, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 15 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5566/2026, de 21/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 124.237/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder à servidora municipal **ELENISE BUDEL SARAN**, matrícula nº 36382-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 16 e 17 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5567/2026, de 21/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 124.450/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **BIANCA BARBOSA MULLER AGRIMPHO DA CRUZ**, matrícula nº 38599-1, lotada na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 17 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5568/2026, de 21/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 124.045/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CAMILA NEVES GUIMARAES**, matrícula nº 34616-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 15 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5569/2026, de 21/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 124.388/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **NATHALIA CORREA DA SILVEIRA**, matrícula nº 41522-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 16 e 17 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5570/2026, de 21/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 124.387/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **NATHALIA CORREA DA SILVEIRA**, matrícula nº 41522-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 13 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5571/2026, de 21/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 124.210/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **DANIELE SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 17971-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 15 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5572/2026, de 21/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 124.317/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **LUANA IZOLAN CARPIM**, matrícula nº 40983-1, lotada na SMED, no cargo de Agente de Apoio em Educação Especial, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 17 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5573/2026, de 21/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 124.183/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **DAIANA MARIA RAUPP**, matrícula nº 28746-1, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 14 e 15 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5574/2026, de 21/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 124.303/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **RITA DE CASSIA BALDONI DA SILVA**, matrícula nº 30217-1, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 15 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5575/2026, de 21/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 123.827/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **KARINE MERCIA BARBOSA MEDEIROS**, matrícula nº 43436-1, lotada na SMED, no cargo de Assistente Social, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 15 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5576/2026, de 21/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 124.274/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **LEONEL DE CERQUEIRA MEIRELLES**, matrícula nº 41333-1, lotado na SMS, no cargo de Agente de Combate a Endemias, 10 (dez) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 13 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5577/2026, de 21/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 123.945/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **JULIANA APARECIDA SCHERER BRAUN**, matrículas nº 31824-1 e nº 31824-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 13 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5578/2026, de 21/07/2026

Retifica a Portaria nº 5.169/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 112.142/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 5.169, de 10 de julho de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Conceder ao servidor municipal **ERNANI GHINZELLI**, matrícula nº **26074-1**, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Inglesa, 32 (trinta e dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 30 de junho de 2026.*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5579/2026, de 21/07/2026

Retifica a Portaria nº 3.710/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 89.983/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 3.710, de 29 de maio de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Conceder ao servidor municipal **OLIMPIO ELIAS DE AZEVEDO RAMOS**, matrícula nº 9249-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, 49 (quarenta e nove) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 21 de maio de 2026.*

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
**Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 5580/2026, de 21/07/2026

Retifica a Portaria nº 5.480/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do DP/SMAT,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 5.480, de 17 de julho de 2026, que concede férias regulamentares, referente à servidora **ANA PAULA GOMES ROSA**, matrícula nº 21668-4. **Onde consta:** Matrícula 22205-2, **leia-se:** Matrícula 21668-4.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
**Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 5582/2026, de 21/07/2026

Altera lotação de convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 125.263/2026,

R E S O L V E:

Alterar a lotação da convocação da servidora **LUANA MARQUES**, matrícula nº 40734-5, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, feita por meio da Portaria nº 3.843/2026, **para a EMEF Breno Jardim Garcia**, a contar de 10 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5583/2026, de 21/07/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 125.263/2026 da SMED,

RESOLVE:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 487/2026, das servidoras municipais abaixo relacionadas, lotadas na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil:

Matrícula	Nome	A contar
39775-1	Amanda da Silva Batista	07/07/26
41698-1	Carla da Silva de Jesus	17/07/26
29683-6	Fernanda Garcia Maciel	06/07/26
34252-2	Tamires da Silva Rocha	13/07/26

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5584/2026, de 21/07/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 125.263/2026 da SMED,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, das servidoras municipais abaixo relacionadas, lotadas na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais:

Matrícula	Nome	Portaria	A contar de
42616-1	Angela Cristina Machado Ouriques Azambuja	842/26	08/07/26
32756-4	Josiane Prestes dos Santos de Oliveira	857/26	16/07/26
40078-1	Karen Melany Spolaore	3.198/26	01/07/26
41257-1	Tatiane Maria Pereira Barth	842/26	08/07/26

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5585/2026, de 21/07/2026

Altera carga horária de convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 125.437/2026 da SMED,

RESOLVE:

Alterar a carga horária da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 7.497/2025, da servidora municipal **CARINE LEMOS DA SILVA**, matrícula nº 35480-2, Professora de Educação Infantil, **para 30 horas semanais**, a contar de 1º de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5586/2026, de 21/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 125.023/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **EDUARDO MACHADO FARIAS**, matrículas nº 38977-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 16 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5587/2026, de 21/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 125.175/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CLAUDIA RAQUEL FONSECA VARGAS**, matrículas nº 23562-2 e nº 23562-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 15 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5588/2026, de 21/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 125.157/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **AMANDA DA SILVA BATISTA**, matrículas nº 39775-1 e nº 39775-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 20 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5589/2026, de 21/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 125.212/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **VIVIANE SCHERER**, matrículas nº 22170-3 e nº 22170-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 06 (seis) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 20 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5590/2026, de 21/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 125.079/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **DENISE BOHRER**, matrícula nº 12887-4, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem, 08 (oito) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 17 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5595/2026, de 21/07/2026

Retifica a Portaria nº 5.485/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do DP/SMAT,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 5.485, de 17 de julho de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

Conceder o saldo de **5 (cinco) dias de férias regulamentares, a partir de 27 de julho de 2026, ao Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas, Projetos e Captação de Recursos, GABRIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 42625-1, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026.**

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5596/2026, de 21/07/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 02/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 028/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Orientador Social**, na SMFCAS em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **JÚLIA DE MATTOS BRAUN**, aprovada em 6º lugar no Concurso Público nº 02/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-K, de 26 de fevereiro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5597/2026, de 21/07/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 02/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 028/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **THAÍS DA SILVA BARBOSA**, aprovada em 19º lugar no Concurso Público nº 02/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-K, de 26 de fevereiro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5598/2026, de 21/07/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 02/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 028/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **VANESSA FREITAS DOS SANTOS**, aprovada em 25º lugar no Concurso Público nº 02/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-K, de 26 de fevereiro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5599/2026, de 21/07/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 02/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 028/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **DIONE SOUZA DA SILVA LADWIG**, aprovada em 26º lugar no Concurso Público nº 02/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-K, de 26 de fevereiro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5600/2026, de 21/07/2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 02/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 028/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, o candidato **LEONEL LEMOS DA SILVA**, aprovado em 4º lugar PCD no Concurso Público nº 02/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-K, de 26 de fevereiro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5601/2026, de 21/07/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 02/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 028/2026,

RESOLVE:

Nomear no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **ANA LÚCIA TIZONI MAGENIS BARBOSA**, aprovada em 28º lugar PCD no Concurso Público nº 02/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-K, de 26 de fevereiro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2779 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

